



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, e o estudante da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na forma seguinte:

PARTES:

CONCEDENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo de CNPJ/MF nº 01.742.414/0001-59, com sede na Avenida Darcy Vargas, nº 77, bairro Chapada, Manaus, Amazonas, neste ato representado por sua titular, a Secretária de Estado da Assistência Social, a Sra. **Kely Patrícia Paixão Silva**, de RG/SSP-AM nº XXXXX e CPF/MF nº XXXXXXX, daqui por diante designada **CONCEDENTE**, representando o Estado do Amazonas na celebração deste Termo de Compromisso de Estágio;

ESTAGIÁRIO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, estudante de RG/XXX nº XXXXXXX-X e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, devidamente matriculado na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, cursando o X período do curso de XXXXXX, daqui por diante designado **ESTAGIÁRIO**

Isso posto, as partes supra identificadas por este instrumento celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO, em consequência do Edital de Credenciamento Público para Estágio Supervisionado nº 0XX/2024-SEAS, que credenciou a instituição de ensino superior para celebrar o Acordo de Cooperação Técnica nº 0XX/2025 – SEAS, para o cumprimento de estágio supervisionado de seus estudantes na Secretaria de Estado da Assistência Social –

SEAS, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de ESTÁGIO SUPERVISIONADO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO: O estágio é um ato educativo supervisionado que visa à complementação do ensino e da aprendizagem do(a) estagiário(a), nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e do disposto no projeto pedagógico do curso de graduação em que o ESTAGIÁRIO está matriculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

CLÁUSULA QUARTA – As atividades a serem desenvolvidas foram planejadas em comum acordo entre as partes e deverão ser executadas em respeito e conformidade com o horário estipulado, qual seja, de segunda-feira a sexta-feira, de **XX:XX a XX:XX**, ressalvados os horários de aulas, de provas e de outros trabalhos acadêmicos do ESTAGIÁRIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As atividades previstas neste plano poderão ser alteradas, mediante acordo entre as partes e aditamento a este Termo de Compromisso de Estágio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início das atividades de estágio ficará condicionado à formalização deste Termo pelas partes envolvidas.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA QUINTA – DO ORIENTADOR: **XXXXXXXXXXXX**, servidor (a) integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS de matrícula nº **XXXXXX-XX** ficará responsável por acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de não atendimento das disposições deste Termo por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DO ESTAGIÁRIO: Ficarà assegurado ao ESTAGIÁRIO:

- a) Recesso das atividades, preferencialmente em período de férias acadêmicas, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 11.788/2008;
- b) Redução na carga horária em pelo menos à metade nos períodos estabelecidos no calendário acadêmico como avaliação parcial e/ou final;
- c) Seguro contra acidentes pessoais, registrado conforme apólice **XXXXXXXXXX**, da **EMPRESA SEGURADORA**, contratado pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO – O ESTAGIÁRIO se comprometerá em cumprir o planejamento do estágio e informar imediatamente ao seu orientador e à CONCEDENTE qualquer imprevisto ou motivo de força maior que impossibilite a realização das atividades programadas, assim como qualquer alteração em sua situação acadêmica que leve à interrupção, suspensão ou cancelamento de atividade de estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES: O relatório de atividades deverá ser preenchido e assinado em prazo não superior a 6 (seis) meses pelo ESTAGIÁRIO e pela CONCEDENTE, devendo ser apresentado por esse ao seu ORIENTADOR, para fins de acompanhamento e avaliação.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO: Ao término do estágio, a CONCEDENTE deverá apresentar ao ESTAGIÁRIO o Termo de Realização

do Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, para encaminhamento final ao seu ORIENTADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TÉRMINO DO ESTÁGIO: O término do estágio ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) Automaticamente, ao término do período de **DURAÇÃO DO ESTÁGIO** após a assinatura, por todas as partes, deste Termo de Compromisso;
- b) Por rescisão do presente Termo de Compromisso de Estágio, mediante decisão voluntária de qualquer uma das partes, firmada em termo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Este Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado poderá ser prorrogado mediante aditamento, a critério das partes envolvidas, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos consecutivos.

E assim, justos(as) e acordados(as), assinam este instrumento.

Manaus, **XX** de **XXXXX** de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Nome do Estagiário
Estagiário

Servidor Responsável pela Orientação do Estagiário
Orientador de Estágio